

SEMAGRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. – DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a **aquisição** de 12.600 (Doze mil e seiscentos) frutos de abacaxi para degustação, decoração dos stands e premiação dos participantes dos eventos esportivos, todos alusivos ao 41º Festival do Abacaxi cuja programação será no período 22/06 a 31/12/2023, e de acordo com o cronograma abaixo:

PROGRAMAÇÃO 41º FESTIVAL DO ABACAXI	Data
LANÇAMENTO DO FESTIVAL	22/06/2023
DIA DE CAMPO - CONCURSO GASTRONOMIA	27/06/2023
FINAL DO CONCURSO GASTRONÔMICO DO ABACAXI	30/08/2023
PASSEIO CICLÍSTICO	03/09/2023
SHOW ARTÍSTICO - STAND SEMAGRI – CIRCUITO CULTURAL	09/09/2023
SHOW ARTÍSTICO - STAND SEMAGRI – CIRCUITO CULTURAL	10/09/2023
SHOW ARTÍSTICO - STAND SEMAGRI – CIRCUITO CULTURAL	14/09/2023
SHOW ARTÍSTICO - STAND SEMAGRI – CIRCUITO CULTURAL	15/09/2023
SHOW ARTÍSTICO - STAND SEMAGRI – CIRCUITO CULTURAL	16/09/2023
CONCURSO RAINHA DO FESTIVAL DO ABACAXI	22/09/2023
STAND SEMAGRI - 41º FESTIVAL DO ABACAXI	29/09/2023
CORRIDA E CORRIDINHA - STAND SEMAGRI - 41º FESTIVAL DO ABACAXI	30/09/2023
STAND SEMAGRI - 41º FESTIVAL DO ABACAXI	01/10/2023

SEMAGRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2. - DA JUSTIFICATIVA/METODOLOGIA

As ações previstas para degustação, decoração e premiação, compõem a estratégia de divulgação e fortalecimento da cadeia produtiva do Abacaxi da Agricultura Familiar do Município de Barcarena, que faz parte dos Programas de Assistência Técnica e de Produção e de Comercialização do PPPA 2022-2025 da Prefeitura de Barcarena, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura. Trata-se de uma ação direcionada a população do município e aos visitantes que prestigiam o 41º Festival do Abacaxi de Barcarena.

A Gestão Municipal de Barcarena-PA, por intermédio de sua Secretaria de Agricultura, em atenção à realização do Festival do Abacaxi, que é patrimônio cultural do Município, desenvolve ações para a manutenção e ampliação do manejo agrícola do abacaxi, prestando diretamente ao agricultor familiar, devidamente cadastrado e identificado no Sistema Municipal de Monitoramento da Agricultura Familiar de Barcarena, instituído pela Lei Municipal nº 2280/2022, assistência técnica e de produção incluindo doação de mudas e insumos, e também a promoção de escoamento gratuito do fruto para a comercialização diretamente ao consumidor.

Neste sentido, cumprindo sua missão institucional de inclusão socioeconômica dos Agricultores Familiares, e de contribuir para a sustentabilidade cultural do Festival do Abacaxi, justifica-se promover a exposição e a entrega, aos visitantes e participantes dos eventos programados para o ano de 2023, do Abacaxi que seja produzido no município, guardando assim as características organolépticas e ambientais do fruto e a identidade cultural e agrícola de Barcarena.

Ademais, ao adquirir frutos de Abacaxi diretamente do Agricultor Familiar de Barcarena, cuida-se da economicidade ao dispor o recurso público para execução dessa iniciativa, visando alcançar um custo máximo de R\$ 3,87(três reais e oitenta e sete centavos), frente



BARCARENA
PREFEITURA

SEMAGRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ao custo médio de mercado local que é de R\$ 5,00(cinco reais) por unidade nas Feiras do Município.

Ou seja, será possível, a partir das ações de assistência técnica e de produção e de escoamento gratuito prestados pela SEMAGRI diretamente ao agricultor familiar, reduzir o valor de mercado em até 25% (vinte e cinco por cento), e ainda assim gerar renda ao Agricultor Familiar que colabore com essa estratégia que faz parte do 41º Festival de Abacaxi de Barcarena.

A aquisição deverá ser contratada de acordo com a Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, com base nas previsões da Lei Municipal de Barcarena nº 2280/2021.

A aquisição de frutos de Abacaxi, tratada neste Termo de Referência, será de acordo com as quantidades e datas previstas no Cronograma do 41º Festival do Abacaxi, e ainda em conformidade com a Proposta Comercial apresentada pelo(a) INTERESSADO(A).

3. - QUANTITATIVO / E DESCRIÇÃO DOS ITENS

3.1. A colheita do fruto, será de responsabilidade do agricultor familiar parceiro, até o limite de sua PROPOSTA COMERCIAL PARA FRONECIMENTO DE FRUTOS DE ABACAXI, de acordo com a solicitação da SEMAGRI e em conformidade com o CRONOGRAMA APRESENTADO ABAIXO:

SEMAGRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: Frutos de abacaxi em perfeito estado de conservação e adequados ao consumo.					
Data	Ação	Quantidade Público (ESTIMADO)	Quantidade Frutos (ESTIMADO)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
30/08/2023	DEGUSTAÇÃO/DECORAÇÃO	500	300	R\$ 3,87	R\$ 1.161,00
03/09/2023		500	400		R\$ 1.548,00
09/09/2023		7.000	1.400		R\$ 5.418,00
10/09/2023		7.000	1.400		R\$ 5.418,00
14/09/2023	DEGUSTAÇÃO/DECORAÇÃO/PREMIAÇÃO	7.000	1.400		R\$ 5.418,00
15/09/2023		7.000	1.400		R\$ 5.418,00
16/09/2023		7.000	1.400		R\$ 5.418,00
22/09/2023		500	400		R\$ 1.548,00
29/09/2023		8.000	1.500		R\$ 5.805,00
30/09/2023		8.000	1.500		R\$ 5.805,00
01/10/2023		8.000	1.500		R\$ 5.805,00
TOTAL		60.500	12.600		R\$ 48.762,00

RESPONSÁVEL PELOS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:
EDSON ANILO CARDOSO

CARGO: Secretário de Agricultura. **DECRETO:** Nº. 007/2021-GPMB

- 3.2. Os frutos de abacaxi deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e adequados ao consumo.
- 3.3. Afim de atender as demandas provenientes das iniciativas e programas do Plano Plurianual de Barcarena, coordenados pela Secretaria Municipal de Agricultura de Barcarena, e em consonância com as expectativas de fomento das boas práticas para o incremento da produção vegetal, da segurança alimentar, da agricultura familiar e da conservação ambiental no Município, o Agricultor Familiar parceiro deverá garantir a qualidade do fruto de Abacaxi, o qual será inspecionado pela equipe técnica da



SEMAGRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SEMAGRI, que deverá emitir documento de **AUTORIZAÇÃO DE CONSUMO** com a identificação do Agricultor Familiar, data da Colheita, Quantidade de Frutos, Tipo de Atendimento do Festival do Abacaxi e Responsável pelo Recebimento do Fruto.

4. ACOMPANHAMENTO, DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

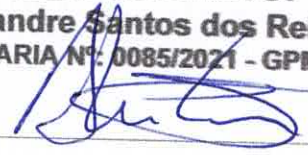
REPRESENTANTE DA SEMAGRI pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização do objeto deste Termo de Referência:

RECEBIMENTO DO FRUTO:

Jociney de Souza Andrade
Matrícula nº: 9455-2/1 – GPMB

FISCAL DO CONTRATO:

Alexandre Santos dos Reis
PORTARIA Nº: 0085/2021 - GPMB



5. OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

- 5.1. Fornecer os produtos nas condições estabelecidas no presente termo de referência.
- 5.2. Fornecer o produto ofertado na sua proposta.
- 5.3. Aceitar a fiscalização do Município de Barcarena.
- 5.4. Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao Município de Barcarena por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e pelos custos e assistência quanto a acidentes com seus colaboradores, na execução do contrato.
- 5.5. Para habilitação ao processo de aquisição o(a) INTERESSADO(A) deverá possuir e apresentar os seguintes documentos: CPF; RG; CARTEIRA DE PRODUTOR(A) RURAL e DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO ATIVA de acordo com a Lei Municipal nº 2280 de 05/01/2022; e PROPOSTA COMERCIAL PARA FRONECIMENTO DE FRUTOS DE ABACAXI (modelo anexo)

SEMAGRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

- 7.3. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste Termo de Referência.
- 7.4. O (A) contratado(a) deverá obedecer fielmente às exigências contidas neste Termo de Referência e na Ordem de Compra emitida pela CONTRATANTE.
- 7.5. O pagamento será efetuado pela tesouraria da Secretaria Municipal de Agricultura, até o 30º (trigésimo) dia após a emissão da nota, conferidos e recebidos pela Fiscalização da Contratante.
- 7.6. Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e Recibo correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável.
- 7.7. As despesas decorrentes desta futura aquisição, serão custeadas com recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, sob o título:

ORÇAMENTO 2023:

02 – Prefeitura Municipal de Barcarena

0220 – Secretaria Municipal de Agricultura

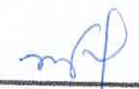
20.608.0029.2.063.000 – Incentivo ao cultivo tradicional do abacaxi

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita.

3.3.90.32.99 – Outros Materiais de distribuição

Fonte: 15000000

VALOR GLOBAL (R\$): R\$ 48.762,00 (Quarenta e oito mil setecentos e sessenta e dois reais).



Maria do Desterro Feio da Conceição
Diretora de Departamento de Contabilidade
Decreto nº 00408/2022-GPMB



Edson Anilo Cardoso
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 007/2021- GPMB



BARCARENA
PREFEITURA

SEMAGRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

- 7.8. Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.
- 7.9. O Município de Barcarena, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o referido processo, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para a contratada o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

Barcarena/PA, 14 de julho de 2023.

Edson Anilo Cardoso
Secretário Municipal de Agricultura de Barcarena
DECRETO PMB Nº 007/2021 – GPMB

Sabmael da Silva Carvalho
Secretário de Administração e Tesouro
DECRETO PMB Nº 0002/2021 – GPMB